



## ATA DA 1ª REUNIÃO – EXTRAORDINÁRIA - DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA DA UFAM, REALIZADA NO DIA 10/01/2022

1 Reuniram-se os(as) docentes: Marcelo Kosawa da C. N. de Siqueira (presidente do Colegiado),  
2 Eliane Silveira Gonçalves, Felipe Vlaxio Lopes, Leandro Coelho Aguiar, e Rodolfo Almeida  
3 de Azevedo, assim como a discente Oriane de Souza Batalha. O representante dos TAEs  
4 Rhangel de Oliveira Souza encontra-se de férias, o docente Luiz Antonio Santana da Silva  
5 enviou e-mail justificando sua ausência e a discente Raisa Leandro da Silva comunicou falta.  
6 **Pauta ÚNICA: Deliberação sobre o processo SEI nº 23105.045873/2021-10.** Deliberação:  
7 1) O presidente do colegiado informou as justificativas dos membros ausentes. A Coordenação  
8 Acadêmica foi convidada para participar da reunião, mas a coordenadora informou que não  
9 poderia comparecer. Em um primeiro momento, foi debatido o posicionamento da coordenação  
10 de estágio, tendo sido citada diretamente no processo. Foi dada a palavra ao coordenador de  
11 estágio para se pronunciar, que relatou o posicionamento à menção dentro do processo, que  
12 segue em anexo (ver Anexo I). Após a fala do Prof. Rodolfo, foi aberto a debate. Dentro do  
13 debate realizado, alguns professores pediram para que suas falas sejam constatadas em ata: O  
14 Prof. Marcelo destacou, como atual coordenador de curso, que estava ciente de tudo o que foi  
15 exposto e das situações relatadas no estágio supervisionado. Também relatou que recebeu a  
16 notícia do pedido que consta no processo com surpresa, pois não houve conversas prévias do  
17 professor relatando que não estava se sentindo confortável com a situação e com os membros  
18 do colegiado de curso, causando os problemas relatados para sua saúde psicológica. O Prof.  
19 Leandro considerou que mesmo nas divergências, sempre houve um espaço democrático no  
20 colegiado para todos expressarem suas opiniões e posicionamentos. Foi destacado que grande  
21 parte das decisões tomadas pelo colegiado foram aprovadas de maneira unânime, inclusive a  
22 reunião citada pelo Prof. Rodolfo em sua explanação anterior. A Profa. Eliane mencionou  
23 surpresa com os acontecimentos relatados na solicitação do professor e que posteriormente  
24 deseja ter conhecimento sobre os motivos diretos do exposto pelo professor no que tange o  
25 descontentamento com o colegiado. O Prof. Leandro ressaltou questões diretas da solicitação  
26 à luz das resoluções da UFAM, que seguem em anexo (ver anexo II). Após a finalização do  
27 debate, segue o resultado final das proposições e encaminhamentos citados na reunião: o  
28 Colegiado do Curso de Arquivologia, pautando sua decisão com base na Resolução nº  
29 031/2021-CONSAD/UFAM e na fala da PROGESP, resalta ao CONDIR a falta de requisitos  
30 de acordo com os textos do §1º do Art. 5º da mesma resolução supracitada. Por esse motivo, o  
31 colegiado de Arquivologia, não podendo ir contra uma resolução da UFAM, profere sua  
32 manifestação de forma contrária à solicitação do professor. Além disso, o Colegiado considera  
33 que a movimentação interna sem contrapartida de código de vaga ou permuta, causaria sérios  
34 danos ao andamento didático pedagógico ao curso, corroborando com a resposta da PROGESP,  
35 acerca do notório prejuízo didático e acadêmico ao funcionamento dos cursos de graduação e  
36 no possível impacto da remoção, nos critérios de percentuais mínimos de mestres e doutores  
37 fixados pelo Ministério da Educação. Ressaltando que o Curso está a vistas de receber a visita  
38 de avaliadores do MEC, o que pode culminar com a diminuição da nota e até indicativo de  
39 fechamento do curso, já que ainda possuímos nota 3. Todavia, cabe também ressaltar que,  
40 concordando com o princípio humanístico, baseia-se em 3 pilares básicos: o Ser Humano como  
41 valor central, a não violência e a não discriminação, que, nas relações profissionais, o direito  
42 individual, a saúde e o bem estar do servidor deve ser respeitado, entendemos que uma solução  
43 possível seria o Curso de Relações Públicas ofereça imediatamente a contrapartida de um  
44 código de vaga equivalente (ou seja, um professor de 40H, com Dedicção exclusiva e com  
45 formação em Arquivologia, como foi o Edital do concurso do solicitante). Nesse caso, o

46 Colegiado de Arquivologia poderá considerar possível adequar o interesse do solicitado com as  
47 necessidades do Curso de Arquivologia, assim como suprir a participação dele no colegiado do  
48 curso e das disciplinas do estágio. Cabendo ressaltar outros dois pontos: 1) para sua decisão o  
49 colegiado não entrou no mérito dos outros pontos acima também mencionados que inviabilizam  
50 dentro da resolução a movimentação interna do solicitante, cabendo o mesmo resolver junto da  
51 sua chefia imediata e da PROGESP; 2) O curso de Arquivologia não considerará qualquer  
52 possibilidade de negociação com proposta de código de vaga “nova” na UFAM, quando tal  
53 vaga surgir. Primeiro, pois o curso não pode ficar aguardando uma possível vaga que sabemos  
54 que na atual conjuntura não se tem previsão. Assim como, dentro do contexto atual do curso  
55 acerca do seu corpo docente, e das suas necessidades, o mesmo já possui critérios viáveis para  
56 concorrer aos possíveis novos códigos de vagas que surgirem na UFAM no futuro. Outra  
57 solução proposta pelo colegiado, baseado no que consta no processo da continuidade do  
58 professor ministrar as disciplinas teóricas de Arquivologia e orientação de Trabalho de  
59 Conclusão de Curso, seria a de o Prof. Luiz Santana deixar de compor como membro do  
60 Colegiado de Arquivologia – não se obrigando, portanto, a participar das reuniões ordinárias e  
61 extraordinárias (exceto se o desejar), o que vai de encontro a um de seus argumentos para  
62 movimentação interna. Além disso, poderia outrossim o Prof. Luiz Santana deixar de ministrar  
63 as disciplinas de Estágio Supervisionado, mantendo-se, contudo, ainda como docente do Curso  
64 de Arquivologia. Tal encaminhamento foi APROVADO por unanimidade pelos presentes.  
65 Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Kosawa da Costa Nogueira de Siqueira, secretário *ad*  
66 *hoc* lavrei a presente ata.  
67

Manaus - AM, 10 de janeiro de 2022.



**Prof. Me. Marcelo Kosawa da Costa Nogueira de Siqueira**

Coordenador do Curso de Arquivologia da UFAM  
Presidente do Colegiado do Curso de Arquivologia da UFAM  
Secretario *ad hoc* do Colegiado do Curso de Arquivologia  
SIAPE n° 1868156